



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação instituída pela Lei nº 5152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão

PRÓ REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 53/2017-PROEN

DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO REINGRESSO DE SEGUNDO CICLO PARA O ANO DE 2017 – 1º SEMESTRE

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), através da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), considerando os artigos 139 a 142 da Resolução nº 171/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e as Normas Regulamentadoras dos Cursos de Graduação, especificamente os artigos 43 e 44 da Resolução nº 1.175 do CONSEPE, de 21 de julho de 2014, torna público que:

I – DO REINGRESSO NO SEGUNDO CICLO

Art. 1º Este Edital apresenta a regulamentação do processo seletivo para reingresso de segundo ciclo no período letivo de 2017.1, no que diz respeito aos candidatos que concluíram o Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (BICT), curso de **primeiro ciclo**, na UFMA.

Art. 2º A UFMA permitirá o reingresso de segundo ciclo para entrada no 1º período letivo de 2017 como forma de ingresso acessível aos candidatos que concluíram o BICT, para ocupação de vagas no curso de graduação de **segundo ciclo** – Engenharias Ambiental e Sanitária, Civil, Computação, Mecânica – através de processo seletivo específico.

Art. 3º Para que esteja habilitado a concorrer a uma vaga nos cursos de segundo ciclo, o candidato deverá ter concluído, ou concluir até a data do cadastramento, todos os créditos referentes ao curso de 1º ciclo (BICT-UFMA, por exemplo).

Art. 4º Serão considerados como critérios de classificação o rendimento do aluno, caracterizado pelo CR, e um índice relacionado à conclusão de carga horária do núcleo tecnológico do curso de segundo ciclo desejado.

II – DAS VAGAS DISPONÍVEIS AO SEGUNDO CICLO

Art. 5º Serão disponibilizadas 130 vagas para a entrada no segundo ciclo. A distribuição dessas vagas entre os cursos de segundo ciclo será realizada conforme a Tabela 1.

Tabela 1 - Quantitativo de vagas por curso de segundo ciclo.

Curso	Número de Vagas
Engenharia Ambiental e Sanitária	30
Engenharia Civil	40
Engenharia da Computação	30
Engenharia Mecânica	30



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação instituída pela Lei nº 5152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão

PRÓ REITORIA DE ENSINO

III – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 6º Para que o candidato esteja apto a se inscrever no processo, os seguintes critérios devem ser atendidos:

- Estar regularmente matriculado no BICT;
- Ter integralizado ou estar em fase de conclusão dos componentes curriculares do núcleo comum do BICT;

IV – DA INSCRIÇÃO

Art. 7º A inscrição será realizada **exclusivamente** no período de **20 a 24/03/2017**, das 09h00min às 11h30min, na secretaria do BICT, sendo este setor responsável pela realização e condução do processo. Nessa oportunidade, é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição (Anexo I);
2. Histórico do curso de primeiro ciclo, extraído do SIGAA em data igual ou posterior ao primeiro dia das inscrições;

Parágrafo Único. O pedido de inscrição é responsabilidade **do aluno** e deverá ser entregue pessoalmente ou por outra pessoa autorizada, por meio de procuração passada por instrumento público ou particular com firma reconhecida.

V – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º A divulgação da relação de candidatos cujas inscrições foram homologadas será realizada pela Coordenação do BICT – no site da UFMA/PROEN e através da afixação de lista no mural da coordenação do BICT até o dia 28/03/2017.

VI – DO PROCESSO SELETIVO

Art. 9º O processo seletivo para o segundo ciclo **será dispensado** sempre que o número de alunos inscritos for inferior ao número de vagas ofertadas em cada curso de segundo ciclo, conforme o parágrafo 2º do artigo 44 da Resolução nº 1.175-CONSEPE da UFMA;

Art. 10 Havendo uma procura superior ao número de vagas em pelo menos um dos cursos, verificada após a homologação das inscrições, a seleção será feita de acordo com os seguintes critérios:

- Coeficiente de Rendimento (CR);
- O *ICN*, índice que quantifica os componentes curriculares realizados dentro do núcleo pretendido pelo candidato, verificado via histórico escolar, a ser definido pela seguinte fórmula:

$$ICN = \frac{CN}{TCN} \times 10$$



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação instituída pela Lei nº 5152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão

PRÓ REITORIA DE ENSINO

Onde *CN* é o número de créditos cursados no núcleo tecnológico pretendido e *TCN* é o número total de créditos das disciplinas do núcleo tecnológico pretendido;

Parágrafo Único: A classificação será feita a partir da média do *CR* e *ICN*:

$$IF = \frac{CR + ICN}{2}$$

Onde *IF* é o índice final do aluno. Em caso de empate, o aluno mais velho tem preferência.

VII - DO CADASTRAMENTO

Art. 11 Os candidatos aprovados no reingresso de segundo ciclo deverão se cadastrar no curso selecionado, momento em que devem apresentar declaração de conclusão de todos os créditos referentes ao BICT e data prevista para colar grau.

§ 1º O cadastramento dos candidatos deverá ser realizado no período de 05 a 07/04/2017, no horário das 14h00min às 18h00min, na DEOAC-PROEN.

§ 2º O cadastramento poderá ser realizado mediante procuração do interessado, passado por instrumento público ou particular com firma reconhecida.

§ 3º O candidato que não realizar cadastramento no prazo estabelecido ou que não apresentar toda a documentação perderá o direito à vaga, abrindo a possibilidade de convocação dos alunos seguintes na lista de aprovados.

VIII – DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 12 Para os candidatos egressos do curso de primeiro ciclo, o aproveitamento de estudos será feito automaticamente, considerando a compatibilidade já estabelecida com os cursos de segundo ciclo, não sendo necessária uma solicitação por parte do aluno.

IX – DA MATRÍCULA

Art. 13 A matrícula do aluno será realizada automaticamente após o seu cadastro no novo curso.

X – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 14 O candidato selecionado na forma deste edital deverá submeter-se às exigências resultantes das especificidades da estrutura curricular do curso que o receber, em sua proposta mais atualizada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação instituída pela Lei nº 5152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão

PRÓ REITORIA DE ENSINO

Art. 15 Este edital entra em vigor na data de sua publicação e será válido apenas para o processo seletivo de reingresso de segundo ciclo previsto para o primeiro período letivo do ano de 2017.

São Luís, 14 de março de 2017.

Isabel Ibarra Cabrera
Pró-Reitora de Ensino



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação instituída pela Lei nº 5152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão

PRÓ REITORIA DE ENSINO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____ Matrícula: _____

Curso: _____ Instituição: _____

Opção de Curso de segundo ciclo (Marque com um "X"):

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Engenharia Civil | <input type="checkbox"/> Engenharia da Computação |
| <input type="checkbox"/> Engenharia Mecânica | <input type="checkbox"/> Engenharia Ambiental e Sanitária |

Caso não seja selecionado para o curso que corresponde ao seu núcleo tecnológico, tem disponibilidade e interesse para frequentar outro curso?

- Sim Não

Caso tenha respondido sim à pergunta anterior, qual a sua segunda opção? (Marque apenas uma opção):

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Engenharia Civil | <input type="checkbox"/> Engenharia da Computação |
| <input type="checkbox"/> Engenharia Mecânica | <input type="checkbox"/> Engenharia Ambiental e Sanitária |

Utilizando as informações contidas no seu Histórico, indique a quantidade de créditos cursados para:

Primeira opção: _____ Segunda opção: _____

Assinatura

São Luís, ____ de _____ de 2017.

Nota: As informações relativas aos créditos cursados estão sujeitas a confirmação.

Cidade Universitária Dom Delgado - Prédio CEB Velho - PROEN
Avenida dos Portugueses, 1.966 - São Luís - MA - CEP: 65080-805
Fone: (98) 3272- 8730 / 3272- 8731